



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13005 , DE 23 DE JULHO DE 2007.

Concede Licença Remunerada para a servidora  
MARA SILVIA CABRAL DE MELO KATO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250 de 21 de dezembro de 2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/08457/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até a 31 de dezembro de 2007, à servidora **MARA SILVIA CABRAL DE MELO KATO**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, matrícula nº 300013110, lotada na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós – Graduação em Pedagogia, Título do Projeto: A pesquisa educacional na *internet* como um instrumento para o Trabalho Social de Educação, ministrado pela Universidade Federal de Mato do Sul.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de JULHO de 2007, 119º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**VALDIR ALVES DA SILVA**  
Secretário de Estado da Administração